



**LEI Nº 5.565, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015**

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

**Dispõe sobre o processo de liquidação da Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB, em liquidação, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,  
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a incorporação da Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB por empresa estatal dependente pertencente ao Distrito Federal.

§ 1º Os empregados da SAB devem ser absorvidos pelo órgão a que estejam vinculados ou pela empresa incorporadora, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

§ 2º O empregado absorvido na forma desta Lei deve ser investido no cargo cujas atribuições mais se assemelhem às do emprego que ocupava.

§ 3º O Poder Público deve promover, se necessário, programa de integração e treinamento específico dos empregados de que trata o *caput*, objetivando a eficácia de seu desempenho.

**Art. 2º** Os imóveis de propriedade da SAB constantes do Anexo Único são objeto de doação ao Distrito Federal e devem ser incorporados ao seu patrimônio como bens dominicais.

§ 1º O ato de doação mencionado no *caput* implica a respectiva assunção das dívidas fiscais federais de responsabilidade da empresa.

§ 2º O passivo tributário com a fazenda do Distrito Federal, de responsabilidade da empresa, fica extinto com a doação em pagamento de qualquer dos imóveis constantes do Anexo Único, até o limite do débito tributário.

§ 3º O saldo remanescente apurado em favor da SAB, após extinção do débito tributário nos termos do § 2º, se existente, beneficia o Distrito Federal, a título de doação.

§ 4º Demais imóveis do patrimônio da SAB que não estejam listados no Anexo Único e que sejam doados ao Distrito Federal devem ser incorporados como bens de uso comum do povo.

**Art. 3º** Os imóveis constantes do Anexo Único desta Lei serão alienados pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, na forma da lei.

*Parágrafo único.* A título de taxa de administração, 5% do valor líquido de venda do imóvel cabem à TERRACAP.

**Art. 4º** A Procuradoria-Geral do Distrito Federal deve providenciar a substituição processual da SAB nas causas judiciais em que a empresa seja autora, ré, assistente, oponente ou terceira interessada.



*Parágrafo único.* O Distrito Federal sucede a SAB nos direitos e nas obrigações decorrentes das causas judiciais mencionadas no *caput*.

**Art. 5º** O Distrito Federal pode promover a transformação de 2 empregos em comissão da SAB em até 4 cargos em comissão na Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, com o fim de estruturar a Unidade de Manutenção de Pessoal de Empresas em Processo de Extinção, Privatização ou de Reorganização, prevista na Lei nº 3.761, de 25 de janeiro de 2006.

§ 1º A estruturação da Unidade prevista no *caput* não pode gerar aumento de despesas.

§ 2º Os cargos transformados nos termos do *caput* devem ser extintos em até 180 dias após aprovada a incorporação por empresa estatal dependente prevista no art. 1º.

**Art. 6º** Fica autorizada a abertura de créditos no orçamento de 2015 no montante do financeiro realizado com as vendas dos imóveis constantes do Anexo Único à conta dos programas de trabalho relacionados com encargos previdenciários do Distrito Federal.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 9 de dezembro de 2015  
128º da República e 56º de Brasília

**RODRIGO ROLLEMBERG**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 10/12/2015.*

## ANEXO ÚNICO

### IMÓVEIS DESTINADOS À DOAÇÃO AO DISTRITO FEDERAL

IMÓVEL EDIFICADO NO SIA		
Matrícula	Endereço	Descrição do Imóvel
24556-4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	SIA Trecho 06 Lotes 250, 260, 270, 280 e 290.	Terreno 5.000m <sup>2</sup> , Prédio 3.558,08m <sup>2</sup> Inscrição GDF nº 4816429-1. Escriturado Cartório 4º Ofício Registro Imóveis.

IMÓVEL EDIFICADO NO CRUZEIRO VELHO		
Matrícula	Endereço	Descrição do Imóvel
52448-1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	SER/SUL Área Especial lote 08 Cruzeiro, DF.	Galpão A e B, construção provisória sem projeto, terreno de 5.200m <sup>2</sup> Inscrição GDF nº 1922401-x. Escriturado Cartório do 1º Ofício do Distrito Federal.



<b>IMÓVEL EDIFICADO NO LAGO SUL</b>		
Matrícula	Endereço	Descrição do Imóvel
55589-1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	SHIS QI 05 Lote A Lago Sul, DF.	Terreno com 740m <sup>2</sup> . Matrícula 5589 Prédio Edificado com 740m <sup>2</sup> Inscrição no GDF 0350051-9 Escriturado no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.

<b>IMÓVEL EDIFICADO NO GUARÁ II</b>		
Matrícula	Endereço	Descrição do Imóvel
25567-4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	QE 17 Bloco B Guará II, DF	Terreno com 1.000m <sup>2</sup> . Matrícula 25567 Prédio Edificado com 3.000m <sup>2</sup> Inscrição no GDF 1800620-5 Escriturado no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.

<b>IMÓVEL EDIFICADO NO NÚCLEO BANDEIRANTE</b>		
Matrícula	Endereço	Descrição do Imóvel
24235-4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Projeção 09 Praça Central Núcleo Bandeirante, DF.	Terreno com 1.650m <sup>2</sup> . Matrícula 24235 Prédio Edificado com 1.220,50m <sup>2</sup> Inscrição no GDF 4508350-9 Escriturado no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.

<b>TERRENOS NO GAMA</b>		
Matrícula	Endereço	Descrição do Imóvel
101447-5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Setor Leste Área para Supermercado 02 Gama, DF.	Terreno com 2.400m <sup>2</sup> . Matrícula 101447 Inscrição no GDF 1751310-3 Escriturado no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.
4894-5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Setor Sul Praça 01, Bloco A Gama, DF.	Terreno com 1.250m <sup>2</sup> . Matrícula 4894 Inscrição no GDF 1726680-7 Escriturado no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.
101443-5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Setor Sul Praça 02, Bloco A Gama, DF.	Terreno com 1.250m <sup>2</sup> . Matrícula 101443 Inscrição no


**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

		GDF 1726936-9 Escriturado no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.
101444-5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Setor Sul Praça 03, Bloco A Gama, DF.	Terreno com 1.250m <sup>2</sup> . Matrícula 101444 Inscrição no GDF 1726744-7 Escriturado no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.
101446-5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Setor Oeste, Praça 01, Lote 4 Gama, DF	Terreno com 2.000m <sup>2</sup> . Matrícula 101446 Inscrição no GDF 4502331-x Escriturado no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.
101445-5º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Entrequadra, Praça 04, Bloco A Setor Sul Gama, DF.	Terreno com 1.250m <sup>2</sup> . Matrícula 101445 Inscrição no GDF 1727000-6 Escriturado no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.

**TERRENOS EM ÁGUAS CLARAS**

Matrícula	Endereço	Descrição do Imóvel
147079-3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	QS 07 Rua 830 Lote 02 Águas Claras.	Terreno com 1.170m <sup>2</sup> . Matrícula 147079 Inscrição no GDF 4553380-6 Escriturado no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.

**TERRENOS EM SOBRADINHO – DF**

Matrícula	Endereço	Descrição do Imóvel
65151-7º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Quadra 16 Área Especial de Sobradinho, DF.	Terreno com 1.500m <sup>2</sup> . Matrícula 65151 Inscrição no GDF 1550805-6 Escriturado no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do DF Livro 2.